



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 277 | Terça-feira, 17 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Portaria de Pessoal.....	01
Errata.....	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	02
Corregedoria da Guarda Municipal	02
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.....	03
Procedimento Administrativo.....	03
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	04
Portaria	04
Conselhos	04
Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE	04
Procedimento Administrativo.....	04
Administração Indireta	08
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande.....	08
Portaria	08

Atos do Prefeito

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº646/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.014/2014 e Leis Complementares nº4.293/2017 e nº4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”

RESOLVE:

Elevar o nível do servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
VICENTE GOMES DE LACERDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.E SOCIAL – PERFIL – MOTORISTA	30.04.2002	40H	D-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.06.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de junho de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº645/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.014/2014 e Lei Complementar nº. 5.149/2023, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Contador Municipal e dá outras providências”:

RESOLVE:

Elevar o nível e classe dos servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO/PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ANA FLÁVIA SILVA ASSUNÇÃO MARQUES	CONTADOR MUNICIPAL	04.05.2022	40H	B-02
JONISON DA SILVA CUNHA	CONTADOR MUNICIPAL	04.05.2022	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.06.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de junho de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº644/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 1.311/1993 e Leis Complementares nº. 2.707/2004; 4.293/2017;4.864/2021 e 4.987/2022, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Inspetor de Tributos Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal dá outras providências":

RESOLVE:

Elevar o nível e classe dos servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO/PERFIL	Rec/ Averb. Todos efeitos	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ALESSANDRA CATARINA D OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	*****	26.06.2019	40H	C-03
AMANDA APARECIDA BALMES BISINOTO ROJAS	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	*****	01.06.2022	40H	C-02
FERNANDO LUIZ KRUPINISK	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	*****	04.05.2022	40H	C-02
LUIS FILIPE DE ALMEIDA BASTOS	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	*****	26.06.2019	40H	C-03
RENATO CHAVES BEZERRA	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	*****	01.06.2022	40H	B-02
THAIS BASSO TISTI	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	*****	27.06.2019	40H	C-03
VINICIUS BOTTEGA ALVES	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	*****	04.05.2022	40H	B-02
WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	07 ANOS 01 MÊS 22 DIAS	08.08.2014	40H	C-07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.06.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de junho de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, **ATO Nº 618/2025 que nomeou KELLY PFEIFER GONÇALVES DOS REIS**, no cargo em comissão de Secretário Escolar – DNS 06, que seja corrigido o nome do cargo:

Onde se lê:

"Secretário Escolar – DNS 06"

Leia-se:

Assessor Técnico – DNS 06

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

JULGAMENTO

Processo nº 0250

Sindicância nº 004/2025

Portaria de Abertura nº 014/CORREG.GERAL/2025

Dano ao Patrimônio Público

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o término dos trabalhos realizados pela comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria GAB/PREF/PMVG 02/2025;

Considerando os autos da Sindicância nº 004/2025, instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na CI Nº 002/GMVG/2025, bem como Relatório Administrativo S/Nº e seu anexo, protocoladas nesta Corregedoria em 24/01/2025, junto às (fls. 004, a 006);

Considerando que durante o Inquérito Administrativo foram realizadas diligências, tomadas de declarações, oitivas e interrogatório, obedecendo ao princípio do contraditório e assegurado ao acusado a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

Com amparo no conjunto probatório, a Comissão de Procedimentos, sugeriu o **ARQUIVAMENTO**, da Sindicância 004/2025 que apura às possíveis irregularidades, referentes aos Atos e Fatos constantes da C/I nº 002/GMVG/2025 de 24 de janeiro de 2025, encaminhada pelo Comandante da GMVG Juliano César B. Lemos, nos termos disposto no **artigo 11, parágrafo único, Lei 4.108/2015 c/c artigo 29, §2º, I Do Decreto 80/2015. (negritei)**

DA CONCLUSÃO

Oportuno Observar que o artigo 73 disciplina que os servidores da Guarda Municipal, além dos deveres previstos no Estatuto, em outros dispositivos legais e regulamentares, bem como neste Código, **devem sempre, em decorrência de sua condição, obrigação, direito e prerrogativas**, uniformizados em serviço ou não, e em quaisquer circunstâncias. **(Grifei e destaquei)**

Do mesmo modo, a Lei 5.389/2025 que Institui o Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande, onde vários dos seus dispositivos afirmam que uma das atribuições da Guarda Municipal é a de atuar na vigilância e **na preservação do patrimônio público**, desta feita, não há que se questionar o cuidado e zelo que se deve ter com os bens públicos utilizados pela Guarda Municipal. **(Grifei e destaquei)**

Em que pese tais observâncias destacadas, cumpre analisar a conduta do servidor em sua declaração na oitiva, onde assumiu a autoria do dano causado na câmera do micro-ônibus, e que logo em seguida comunica o fato ao Superior imediato, e em oitiva se prontificou em consertar o dano causado no micro-ônibus, como se pode verificar no presente caso, diante da disponibilidade em reparar o dano causado, desta feita deixando transparecer sua conduta pautada na Boa Fé Objetiva.

Em lógica decorrência dos fatos narrados, e que a conservação dos bens e instalações da Guarda Municipal é solidária, em razão da coisa pública a responsabilidade aumenta para o servidor, por outro lado evidente está que para uma boa prestação de serviços com eficiência os meios devem ser também disponibilizados, para ao final da prestação o serviço possa ser caracterizado pela sua eficácia, vale lembrar que ao tempo o local que era utilizado para estacionar o micro-ônibus não era adequado em razão do seu porte.

À vista do exposto, há de se perceber perfeitamente a ação culposa do GM Roberto, que gerou o dano ao patrimônio público micro-ônibus, todavia, em face do posicionamento da Boa Fé Objetiva o GM Roberto, assumiu o compromisso em reparar o dano causado ao patrimônio público,

Este é o Relatório.

DECISÃO CORREGEDOR

ACATAR, o Relatório final da Comissão de Sindicância, com fulcro nos termos disposto no **artigo 29, §2º, I Do Decreto 80/2015, de 17 de dezembro de 2015. (negritei)**

EXTINGUE-SE a presente sindicância nº 004/2025 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. II do Dec. Nº 80/2015. **(negritei)**

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de Junho de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo
Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 031/CORREGE.GERAL/2025

O corregedor Geral da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 4.108/2015;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância nº 004/2025, instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na CI Nº 002/GMVG/2025, bem como Relatório Administrativo S/Nº e seu anexo, protocoladas nesta Corregedoria em 24/01/2025, junto às (fls. 004, a 006); **(negritei)**

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e; **(negritei)**

CONSIDERANDO o Julgamento desta Autoridade Instauradora; **(negritei)**

RESOLVE:

ACATAR, o Relatório final da Comissão de Sindicância, com fulcro nos termos disposto no **artigo 29, §2º, I Do Decreto 80/2015, de 17 de dezembro de 2015. (negritei)**

EXTINGUE-SE a presente sindicância nº 002/2025 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. II do Dec. Nº 80/2015; **(negritei)**

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de Junho de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

ISSQN DE OBRAS- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN DE OBRAS

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Administração Tributária Municipal responsável pelo ISSQN, nos termos do artigo 242, da Lei nº1.178/1991, **INTIMA** o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] **Notificação[ões] do(s) ISSQN de**

Obras a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e cientificado pelo destinatário, nos termos artigo 323, III, c/c artigo 322, III, da Lei nº1.178/1991.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ Nº	Notificação de Lançamento (SSQN DE OBRAS)
TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	03.827.987/0001-0	PROCESSO: 1015641/24; ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS – INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 16340, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
VINICIUS MORAIS PAULA	023.917.271-00	PROCESSO: 1015462/24; ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 39496, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
ROSANE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	811.326.381-00	PROCESSO: 1014852/24; ASSUNTO: INCLUSÃO DE AREA EDIFICADA (ISS DE OBRA), INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 102875, 09 DE DEZEMBRO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
ANTONIO ELIAS NETO	284.407221-68	PROCESSO: 952081/24; ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 60488, 08 DE MARÇO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
VITOR RAUL DE LIMA ROSA	066.368.141-36	PROCESSO: 983925/24; ASSUNTO: CÁLCULO DE ISSQN, INSCRIÇÃO REDUZIDA N.669535, 17 DE JULHO DE 2024, 17 DE JULHO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
FRANCISCO CAITANO DIAS	192.182.062-49	PROCESSO: 983928/24; ASSUNTO: CÁLCULO DE ISSQN DE OBRA, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 93964, 17 DE JULHO DE 2024; LANÇAMENTO DO ISSQN DE OBRAS.
ALESSANDRA SANTOS SILVA FERRO	976.212691-20	PROCESSO: 974310/24; ASSUNTO: CÁLCULO DE ISSQN DE OBRA, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 62933, 07 DE JUNHO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	031.590.661-85	PROCESSO: 1013004/24 ASSUNTO: CÁLCULO DE ISSQN DE OBRAS, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 657365, 29 DE NOVEMBRO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
VINICIUS DE CERQUEIRA	022.103.031-09	PROCESSO: 1013262/24; ASSUNTO: CÁLCULO DE ISSQN DE OBRAS, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 19697, 670683, 02 DE DEZEMBRO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
LUCAS ANGELO DE CAMPOS	060.977.831-59	PROCESSO: 1014006/24; ASSUNTO:CÁLCULO DE ISSQN DE OBRAS, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 18890, 05 DE DEZEMBRO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
OBRA PRIMA CONSTRUÇÕES LTDA	30.436.111/0001-06	PROCESSO: 1015482/24; ASSUNTO: CÁLCULO DE ISSQN DE OBRAS, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 673458, 11 DE DEZEMBRO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
RAFAEL REGINATO	026.988.95152	PROCESSO: 1044925/25 ASSUNTO: CÁLCULO DE ISSQN DE OBRAS, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 93367, 21 DE ABRIL DE 2025; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS..

MARCIO GRANJA DE SOUZA VIEIRA	086.196.201-00	PROCESSO: 1042449/25 ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS, ONSCRIÇÃO REDUZIDA N. 121970, 09 DE ABRIL DE 2025; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
MARIA MADALENA TAVARES	094.439.098-63	PROCESSO: 9971118/24; ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 17277, 18 DE SETEMBRO DE 2024. LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARAZUL LTDA	24.825.216/0001-54	PROCESSO:993727/24 ASSUNTO:CÁLCULO DE ISQN DE OBRAS, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 93967, 02 DE SETEMBRO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARAZUL LTDA	24.825.216/0001-54	PROCESSO: 993718/24 ASSUNTO: CÁLCULO DE ISSQN DE OBRAS, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 93965, 02 DE SETEMBRO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARAZUL LTDA	24.825.216/0001-54	PROCESSO: 993729/24; ASSUNTO: CÁLCULO DE ISSQN DE OBRAS, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 93967, 02 DE SETEMBRO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARAZUL LTDA	24.825.216/0001-54	PROCESSO: 995341/24 ASSUNTO: CÁLCULO DE ISSQN DE OBRAS, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 671412, 10 DE SETEMBRO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARAZUL LTDA	24.825.216/0001-54	PROCESSO: 998780/24; ASSUNTO: CÁLCULO DE ISSQN DE OBRAS, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 998780/24. 26 DE SETEMBRO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARAZUL LTDA	24.825.216/0001-54	PROCESSO: 999574/24; ASSUNTO: CÁLCULO DE ISSQN DE OBRAS, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 93947, 01 DE NOVEMBRO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS.
ROGELIO LINARDI	693.678.841-68	PROCESSO: 1009929/24 ASSUNTO: CÁLCULO DE ISSQN DE OBRAS, INSCRIÇÃO REDUZIDA N. 671483, 13 DE NOVEMBRO DE 2024; LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRAS..
Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ISSQN Secretaria de Gestão Fazendária - Coordenadoria de Fiscalização		
Nome: MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS Matrícula: 34429 Cargo: Auditor Fiscal Tributário Assinatura:		

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Portaria

PORTARIA Nº100 /2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais ao Contrato Nº 056/2025, com a empresa CUATTRO CONSTRUTORA LTDA”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º-**DESTITUIR** o servidor srº **DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA**, matrícula nº 139649 como fiscal suplente do contrato 056/2025.

Art. 2º - **NOMEAR** o servidor srº **GUILHERME SIMPLICIO DIAS**, matrícula nº 152027 como fiscal suplente do contrato 056/2025.

Art. 3º - As designações terão efeito imediato a partir da data de assinatura do referido contrato.

Várzea grande, 16 de junho de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras

Conselhos

Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE

Procedimento Administrativo

Ata de Reunião

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE – CONCIDADE, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2025, DE FORMA PRESENCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DA CONSELHEIRA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA.

DATA 21 de maio de 2025, às 08:30horas.

LOCAL Na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande-MT.

PAUTA DA REUNIÃO

Analisar o relatório demonstrativo das Medidas Compensatórias Urbanísticas e Ambientais do CONCIDADE, firmadas entre os Empreendedores e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, apuradas no período de 2015 a 2024;

Analisar o empreendimento OBRAMAX – Comércio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção, de propriedade da empresa Royal Brasil Participações Ltda.;

Entre outros assuntos correlatos ao Conselho.

CONSELHEIROS PRESENTES

DO PODER EXECUTIVO (SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA)

Jackeline Alves de Azevedo Brandão – Planejamento;

Bruno Paiva Fonseca - Procuradoria Geral do Município;

Carmem Laura Machado – Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Habitação;

Everson Sanchez Parra - Viação e Obras; e

Vicente Gomes de Lacerda – Gestão Fazendária.

Ausência Justificada

Marcos Sabas Alves Ferreira – Departamento de Água e Esgoto – DAE;

Gerson Ronei Scarton Junior – Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

Ricardo Alexandre Costa Amorim - Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

Inaciray Ramos de Brito Tavera – Assuntos Estratégicos; e

Mário Quidá Neto – Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo.

DO PODER LEGISLATIVO

Gisele Aparecida de Barros - Câmara Municipal de Várzea Grande.

DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

David Willian Correa Pintor - Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/MT – CDL;

Carlos Jaime Fagundes da Silva - ACIMT Associação Construtoras e Incorporadoras de MT;

Vando Faustino de Araújo - ACIVAG Assoc. Comercial e Empresarial de V. Grande/MT;

Gilson Joaquim Soares - OAB Subseção de Várzea Grande/MT;

Vanor Oliveira Arantes - CREA/MT Conselho Reg. Engenharia e Agronomia - Mato Grosso;

João Nobres Neto - SENGE Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso/MT;

Manoel Gomes Coelho - SECOVI Sindicato Emp. Compra Venda Locação Adm. Imóveis – MT; e

João Gumercendo Cassim - SSVP Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT.

Ausências Justificadas

Paulo Cesar Coelho Backes - SINCAD/MT Sindicato Comércio Atacadista e Distribuidor – MT;

João Antônio Silva Neto - CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso; e

Valquíria Pereira de Barros - ASCAVAG Assoc. Catadores Mat. Recicláveis Várzea Grande/MT.

VISITANTES

Kamilla Auxiliadora – CAU/MT;

Letícia Dias da Silva – Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

Ricardo M. – CAU/MT.

ESTRUTURA DO CONCI DADE

Presidente - Drielli Martinez Ferreira Lima (Secretaria Municipal de Planejamento);

Vice-Presidente - David Willian Correa Pintor (CDL - Câmara Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/MT);

Secretário Geral - Bruno Paiva Fonseca - Procuradoria Geral do Município;

Secretário Geral Adjunto - Gilson Joaquim Soares OAB/VG - 5ª Subseção/VG/MT;

Apoio técnico administrativo – Jackeline Alves A. Brandão (Secretaria Municipal de Planejamento).

ABERTURA

Aos vinte um dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, às 08:30horas, reuniu-se a Plenária do Conselho da Cidade - CONCI DADE. A Presidente do Conselho e Secretária Municipal de Planejamento, Drielli Martinez Ferreira Lima, após verificar o quórum, declarou aberta a sessão plenária, sendo realizada de forma presencial. Ao agradecer a Deus e saudar a todos, deu início aos trabalhos com a apresentação dos membros presentes, os quais se identificaram, informando nome, cargo e representação. Logo após, foi realizada a leitura da ata da Reunião Ordinária, ocorrida no dia 09/04/2025, sendo aprovada pela unanimidade de todos os presentes. Em seguida, a Presidente informou também sobre o recebimento do Ofício nº 065/ ASSIP/PRES/CAU/MT/2025, que comunica a designação dos novos representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para compor o Conselho da Cidade. Sendo assim, ficam designadas, como membro titular, a arquiteta e urbanista Sra. Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita e, como membro suplente, a arquiteta e urbanista Sra. Elisângela Fernandes Bokorni. Após a manifestação de aceitação e a devida aprovação, os Conselheiros deram as boas-vindas aos novos membros. Prosseguindo, o Conselheiro representante da Procuradoria Geral do Município, **Dr. Bruno Paiva Fonseca, solicitou a palavra e informou que não integrará mais a composição do Conselho da Cidade**, em razão de sua transferência para o Estado do Rio Grande do Sul. Todos os presentes parabenizaram o amigo, desejando-lhe êxito em sua nova jornada. Aplausos em reconhecimento e homenagem à atuação do Conselheiro Bruno. Em sequência, passou-se para a análise do Relatório Demonstrativo das Medidas Compensatórias Urbanísticas e Ambientais, apuradas no período de 2015 a 2024, tratativas estas firmadas entre os Empreendedores e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, sob o acompanhamento do Conselho da Cidade. Neste momento, o relator da Comissão Técnica de Análise das Medidas Compensatórias, Sr. Vanor Arantes, informou que, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação (SMDURFH), será realizado um estudo preliminar de todas as notas fiscais que comprovem a execução das medidas compensatórias efetivamente realizadas pelos empreendedores, conforme os respectivos termos de responsabilidade firmados entre as partes. Em seguida, o relator proferiu a seguinte recomendação: que todo e qualquer empreendedor, ao desenvolver seu projeto imobiliário, implemente as medidas mitigadoras e compensatórias dentro do raio de influência do empreendimento, respeitando o direito difuso da sociedade, bem como a manutenção de um ambiente saudável e equilibrado. Neste momento, o Conselheiro David Pintor pediu a palavra e ressaltou a necessidade de assegurar a "igualdade" entre as empresas no que se refere às tratativas e à aplicação das medidas compensatórias aos empreendimentos. Dessa forma, solicitou à Comissão Técnica que, nas análises dos empreendimentos submetidos ao EIV/RIV, seja observada a questão do impacto social, bem como a existência e a capacidade dos equipamentos comunitários disponíveis para atendimento à comunidade local. O Conselheiro destacou que, desta forma, poderemos evitar manifestações contrárias à Prefeitura em razão da ausência de tais equipamentos nas proximidades dos empreendimentos como a falta de abastecimento de água tratada, unidades escolares ou postos de saúde, situação que poderia comprometer também a imagem do Conselho, responsabilizando-o por má gestão. A Presidente concordou com as observações do nobre Conselheiro e acrescentou que todos os empreendimentos que chegam à cidade representam valiosas oportunidades, gerando renda, emprego e desenvolvimento econômico. A seguir, o Relator retomou o uso da palavra e lembrou que as medidas compensatórias impostas aos empreendedores, no âmbito do licenciamento ambiental ou de outros regimes que as prevejam, "não prescrevem". Isso significa que, mesmo com o passar do tempo, permanece vigente a obrigação do empreendedor em cumprir as medidas compensatórias que lhe foram atribuídas, com o objetivo de contribuir, sobretudo, na melhoria da qualidade de vida do cidadão várzea-grandense. Assim, cabe à Comissão Técnica, responsável pela avaliação das medidas compensatórias, fiscalizar e registrar as obrigações efetivamente cumpridas e, em caso de omissões, exigir dos empreendedores o cumprimento e a entrega ao Município das medidas pendentes. Por fim, O Conselheiro Vanor Arantes aproveitou também para informar que, por motivo de saúde, ficará impossibilitado de continuar atuando, em específico, como Relator da Comissão Técnica das Medidas Compensatórias e Urbanísticas. Ressaltou, contudo, que permanecerá à disposição para auxiliar os nobres Conselheiros no que for necessário. Após o esgotamento dos debates, a Presidente passou a deliberar sobre as substituições a serem realizadas na composição da Comissão Técnica das Medidas Compensatórias e Urbanísticas, conforme consta na Deliberação nº 01/2025, publicada no Jornal AMM em 14/04/2025. Ficou determinada a substituição do Conselheiro Sr. Bruno Paiva Fonseca pela Conselheira arquiteta e urbanista Sra. Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita e, quanto à Relatoria, a substituição do Sr. Vanor Arantes pela Conselheira Sra. Andrea Ferreira Rocha, permanecendo inalteradas e vigentes todas as demais disposições contidas na referida Deliberação. Prosseguindo com os trabalhos, a Presidente passou a tratar da análise do empreendimento OBRAMAX – Comércio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção, propriedade da empresa Royal Brasil Participações Ltda. Após análise do projeto e do Parecer Técnico nº 004/2025, de 08/05/2025, emitido pela Câmara Técnica do EIV/RIV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação (SMDURFH), o Secretário Executivo procedeu com a leitura da **DELIBERAÇÃO nº 02/2025**, referente à designação da Relatoria, Presidência e dos membros da Comissão, com vigência

a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios. Após as nomeações propostas, foi aprovada a constituição composta pelos seguintes membros: I - Manoela Rondon Ourives Bastos - SMDURFH; II - Carmem Laura Machado - SMDURFH; III - Gilson Joaquim Soares - OAB/VG; IV - Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita - CAU/MT; V - Maria Lucia de Medeiros - SEPLAN; VI - Gisele Aparecida de Barros - Câmara Municipal; VII - Carlos Jaime Fagundes da Silva - ACIMT; VIII - João Nobres Neto - SENGÊ. A Relatoria será exercida pelo Conselheiro Sr. Carlos Jaime Fagundes da Silva e a Presidência pelo Conselheiro Sr. João Nobres Neto. Em seguida, o Conselheiro Vanor Arantes reforçou a todos que as Câmaras Técnicas que compõem o Conselho da Cidade são paritárias, ou seja, sua composição é dividida igualmente entre representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada. Destacou ainda a importância de que o projeto EIV/RIV (Estudo de Impacto de Vizinhança / Relatório de Impacto de Vizinhança) seja submetido à apreciação do Conselho somente após a conclusão de audiência pública que deverá ser realizada pelo empreendedor e participação do Poder Público. Ao retomar a palavra, a Presidente destacou que a documentação pertinente à empresa OBRAMAX foi devidamente enviada a todos os membros, para os devidos encaminhamentos. Para encerramento dos trabalhos, a Presidente retomou o uso da palavra e agradeceu a disponibilidade de todos os membros presentes, lembrando que os atos administrativos do CONCI DADE se encontram digitalizados no site oficial da Prefeitura, nas abas "Transparência" e "Controle Social". Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 11:10h, sendo lavrada, lida e aprovada a presente ata. Várzea Grande-MT, 09 de abril de 2025.

PODER PÚBLICO

PODER EXECUTIVO (ÁREAS RELAIONADAS À POLÍTICA URBANA)	MEMBROS	CONSELHEIROS	ASSINATURA DOS PRESENTES (titular/suplente)
1.PLANEJAMENTO	Titular	Maria Lucia de Medeiros Lacerda de Oliveira	
	Suplente	Jackeline Alves Azevedo Brandão	
2.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Titular	Bruno Paiva Fonseca	
	Suplente	Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira	
3.VIAÇÃO E OBRAS	Titular	Everson Sanchez Parra	
	Suplente	Regiane Marli Froes Rodrigues	
4.SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA	Titular	Gerson Ronei Scarton Junior	
	Suplente	José Carlos Miranda de Andrade	
5.MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Titular	Ricardo Alexandre Costa Amorim	
	Suplente	Celso de Souza Brandão	
6.DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGO TO – DAE	Titular	Marcos Sabas Alves Ferreira	
	Suplente	Wilham Douglas dos Reis	
7.DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	Titular	Manoela Rondon Ourives Bastos	
	Suplente	Carmem Laura Machado	
8.ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	TITULAR	Inaciray Ramos de Brito Tavera	
	SUPLENTE	Hebert Paes Falcão	
9.GESTÃO FAZENDÁRIA	Titular	Vicente Gomes de Lacerda	
	Suplente	Philippe Henrique Araújo de França	
10.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO	Titular	Mário Quidá Neto	
	Suplente	Deusilene Gomes Santana Jorge	

11.PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	Titular	Gisele Aparecida de Barros	
	Suplente	Adilson Luiz Mayer de Arruda	

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Ó R G Ã O / ENTIDADE	SEGMENTO	MEMBRO	CONSELHEIRO	ASSINATURA DOS PRESENTES (titular/suplente)
12. SSVP – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT	Movimento Social	Titular Suplente	João Gumerindo Cassim Tereza Gomes da Cunha	
13. ASCAVAG - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande/ MT	Movimento Social	Titular Suplente	Valquíria Pereira de Barros Daniel Pereira Barros Freire	
14. SINCAD/ MT – Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado de Mato Grosso	Movimento Social	Titular Suplente	Paulo Cesar Coelho Backes Oscar José Soares do Prado Filho	
15. CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/ MT	Classe Empresarial	Titular Suplente	David Willian Correa Pintor Andrea Ferreira R o c h a Anghinoni	
16. ACIMT - Associação de Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso	Classe Empresarial	Titular Suplente	M a r c l e i d e Rocha de Souza Carlos Jaime Fagundes da Silva	
17. ACIVAG - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande	Classe Empresarial	Titular Suplente	Rafael Clerio dos Santos V a n d o Faustino de Araújo	
18. OAB – Subseção de Várzea Grande/ MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	Gilson Joaquim Soares Luis Augusto Pires Cezario Junior	
19. CREA/ MT - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso	Conselho Profissional	Titular Suplente	Vanor Oliveira Arantes João Francisco Albuquerque	
20. CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso	Conselho Profissional	Titular Suplente	João Antônio Silva Neto André Nör	
21.SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso/MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	João Nobres Neto Luiz Benedito de Lima Neto	

22.SECOVI - Sindicato Emp. Compra Venda Locação Administração Imóveis – MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	Manoel Gomes Coelho Ederson de Oliveira	
--	-----------------------	---------------------	--	--

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE – CONCIDADE, REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, DE FORMA PRESENCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DA CONSELHEIRA PRESIDENTE FABYANE AKEMI NAGAZAWA DE FRANÇA.

DATA 09 de abril de 2025, às 08:30horas.

LOCAL Na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2500, em Várzea Grande-MT.

PAUTA DA REUNIÃO

Análise do relatório demonstrativo das Medidas Compensatórias Urbanísticas e Ambientais do CONCIDADE, firmadas entre os Empreendedores e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, apuradas no período de 2015 a 2024;

Formação de comissão técnica para análise, fiscalização e acompanhamento da execução das medidas mitigadoras e/ou compensatórias, as quais foram estabelecidas à responsabilidade de cada empreendedor;

Participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH, para apresentar sobre o encaminhamento e diagnóstico verificado do projeto EIV/RIV do **SHOPPING VÁRZEA GRANDE**, inaugurado no ano de 2015, especialmente quanto à revitalização do córrego do Aeroporto até o Fiotão;

Participação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana – SMSPMU, para compartilhar o **PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMRS**;

Discussão a respeito do termo de compensação urbanística, referente ao repasse de recurso destinado à instituição **ASCAVAG**, conforme Resolução nº 06/2022, firmada na época com a empresa Hannah Engenharia e Construções Ltda.;

Entre outros assuntos correlatos ao Conselho.

CONSELHEIROS PRESENTES

DO PODER EXECUTIVO (SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA)

Jackeline Alves de Azevedo Brandão – Planejamento;

Bruno Paiva Fonseca - Procuradoria Geral do Município;

Gerson Ronei Scarton Junior – Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

Manoela Rondon Ourives Bastos – Desenvolv. Urbano Regularização Fundiária e Habitação;

Everson Sanchez Parra - Viação e Obras;

Ricardo Alexandre Costa Amorim - Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

Inaciray Ramos de Brito Tavera – Assuntos Estratégicos;

Vicente Gomes de Lacerda – Gestão Fazendária; e

Mário Quidá Neto – Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo.

Ausência Justificada

Marcos Sabas Alves Ferreira – Departamento de Água e Esgoto – DAE.

DO PODER LEGISLATIVO (Ausência Justificada)

Gisele Aparecida de Barros - Câmara Municipal de Várzea Grande.

DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Valquíria Pereira de Barros - ASCAVAG Assoc. Catadores Mat. Recicláveis Várzea Grande/MT;

Andrea Ferreira Rocha Anghinoni - CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/MT;

Carlos Jaime Fagundes da Silva - ACIMT Associação Construtoras e Incorporadoras de MT;

Vando Faustino de Araújo - ACIVAG Assoc. Comercial e Empresarial de V. Grande/MT;

Gilson Joaquim Soares - OAB Subseção de Várzea Grande/MT;

Vanor Oliveira Arantes - CREA/MT Conselho Reg. Engenharia e Agronomia -Mato Grosso;

João Nobres Neto - SENGE Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso/MT; e

Ederson de Oliveira - SECOVI Sindicato Emp. Compra Venda Locação Adm. Imóveis – MT.

Ausências Justificadas

João Gumerindo Cassim - SSVP Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT;

Paulo Cesar Coelho Backes - SINCAD/MT Sindicato Comércio Atacadista e Distribuidor – MT;

João Antônio Silva Neto - CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso;

VISITANTES

Juliana Albuquerque – OAB/VG;

Letícia Dias da Silva – Secretária de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

ESTRUTURA DO CONCIDADE

Presidente - Fabyane Akemi Nagazawa de França (Secretaria Municipal de Planejamento);

Vice-Presidente - David Willian Correa Pintor (CDL - Câmara Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/MT);

Secretário Geral - Bruno Paiva Fonseca - Procuradoria Geral do Município;

Secretário Geral Adjunto - Gilson Joaquim Soares OAB/VG - 5ª Subseção/VG/MT.

Apoio técnico administrativo - Jackeline A.A.Brandão (Secretaria Municipal de Planejamento).

ABERTURA

Aos nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, às 08:45horas, reuniu-se a Plenária do Conselho da Cidade - CONCIDADE. A Presidente do Conselho e Secretária Municipal de Planejamento, Fabyane Akemi Nagazawa, ao conferir o quórum, declarou aberta a sessão plenária sendo realizada de forma presencial. Ao agradecer a Deus e saudar a todos os presentes, deu início aos trabalhos pelo assunto pertinente à criação de **COMISSÃO TÉCNICA** para análise, fiscalização e acompanhamento da execução das medidas mitigadoras e/ou compensatórias, as quais foram instituídas sob a responsabilidade de cada empreendedor. **Proseguindo**, foi realizada a leitura da DELIBERAÇÃO nº 01/2025, para designação de Relatoria, Presidência e Membros da referida Comissão de monitoramento, com vigência a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM). Após a efetivação das nomeações, fica aprovada a constituição a nova Comissão Técnica, composta pelos seguintes membros: Bruno Paiva Fonseca – Procuradoria Geral do Município; Manoela Rondon Ourives Bastos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Habitação; Lucas Ribeiro Ductievicz – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana; Ricardo Alexandre Costa Amorim – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADERS; Andrea Ferreira Rocha - CDL Câmara de Dirigentes Lojistas; Gilson Joaquim Soares – OAB/VG; Ederson de Oliveira - SECOVI – Sindicato de Empresas Compra Venda Locação e Administração de Imóveis-MT; e Vanor de Oliveira Arantes - CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. A Relatoria será exercida pelo Conselheiro Vanor de Oliveira Arantes – CREA e a Presidência pela Conselheira Manoela Rondon Ourives Bastos – Secretaria de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Habitação. **Logo após**, a Presidente reforçou que os membros componentes da Câmara Técnica ora formada irão se reunir na finalidade de analisar o relatório demonstrativo, apurado entre 2015 a 2024, cujo período expõe as Medidas Compensatórias Urbanísticas e Ambientais firmadas entre os Empreendedores e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. **Continuando com os trabalhos**, foi abordado o item em pauta referente ao projeto EIV/RIV do SHOPPING VÁRZEA GRANDE, inaugurado no ano de 2015, especialmente sobre a revitalização do córrego do Aeroporto até o Fiotão. Neste momento, a representante da Secretaria Municipal da SMDURFH, Senhora Carmem Laura Rochedo, usou a palavra e ressaltou que a Secretaria fará o levantamento documental da medida mitigadora e compensatória acordada na época junto ao empreendimento do Shopping VG, bem como destacou que as informações necessárias serão repassadas à respectiva Comissão Técnica para as devidas análises e deliberações. Sendo assim, a Presidente informou que desde já fica instaurada a reunião da Comissão Técnica, a se realizar no dia 23/04/2025, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da SMDURFH e, após, a Câmara Técnica deverá apresentar o relatório conclusivo na próxima reunião ordinária do Conselho da Cidade. Em seguida, a Conselheira Valquíria usou a palavra e questionou a respeito dos resíduos sólidos gerados pelo Shopping VG e como o Município está procedendo com a sua destinação final, principalmente no tocante aos materiais recicláveis, se estão cumprindo com as instruções da Secretaria Municipal da SEMMADRS. Em resposta à nobre Conselheira, o Conselheiro Everson Sanchez teceu algumas observações sobre o Decreto Nacional nº 10.936/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, e completou dizendo que já existe uma minuta de decreto em tramitação junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, para as devidas regulamentações quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos, bem como as responsabilidades dos geradores e do poder público. Por fim, deram também destaque ao Decreto nº 27/2025, cujo dispositivo estabelece critérios e diretrizes para o procedimento de supressão e poda de indivíduos arbóreos isolados em áreas públicas e privadas, podendo ser feita de diversas formas incluindo compostagem, reciclagem, reutilização em outros fins. Informaram ainda que, em Várzea Grande, os resíduos de poda podem ser levados aos Ecopontos para descarte adequado ou podem ser utilizados na produção de composto orgânico. **Dando Sequência**, a Presidente abordou o assunto a respeito do termo de compensação urbanística, referente ao repasse de recurso destinado à instituição ASCAVAG, firmado em 2022, com a empresa Hannah Engenharia e Construções Ltda. Após os debates, o Conselheiro Bruno Paiva, representante da Procuradoria Geral do Município, fez uso da palavra e informou que, inicialmente, mediante as recomendações emanadas do Concidade, através do ato de Resolução nº 06/2022, ficou acordado em 2022 a doação de uma prensa à ASCAVAG, no valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), porém, posteriormente, esta tratativa acabou sendo modificada por parte do Poder Executivo, conforme registrado no Termo de Responsabilidade, assinado por ambas as partes (empreendedor e Município), ficando o empreendedor na obrigação de atender tão somente a seguinte medida compensatória: reforma do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado no Bairro Santa Maria; e entrega ao Município de equipamentos e materiais de informática. O Conselheiro argumentou que, inclusive, a Procuradoria possui cópia do termo de quitação da medida compensatória, confirmando que tais medidas estipuladas ao empreendedor foram totalmente realizadas, eximindo o Supermercado

COMPER de qualquer outra obrigação. Em seguida, o Conselheiro fez menção a respeito da Concessionária do Aterro Sanitário, na região de Várzea Grande, denominada ORIZON - Valorização De Resíduos. Sendo assim, finalizou sugerindo ao Conselho aproveitar a possibilidade de prover, por meio da Orizon, uma contrapartida de medida compensatória à ASCAVAG, pois acredita que a atuação desta empresa irá favorecer não só à instituição como também as demais cooperativas existentes na região. Em seguida, o Conselheiro Everson Sanchez pediu a palavra e fez algumas ponderações sobre a importância do Plano de Resíduos Sólidos do Município, referindo-se à gestão de resíduos sólidos como coleta, transporte, tratamento e disposição final. A seguir, foi tratado o assunto referente a **substituições** de membros do Concidade, momento em que foi lido o Ofício nº 002/ACIVAG/2025, enviado pela Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande - ACIVAG, contendo às indicações do Senhor Rafael Clerio dos Santos (como membro Titular) e Senhor Vando Faustino de Araújo (como membro Suplente), bem como, a necessidade também de substituição da Conselheira Titular Sirley Tayane Pereira, pela Senhora Maria Lucia de Medeiros Lacerda de Oliveira, que irá atuar como Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Planejamento. Após as apresentações, ficaram as indicações aprovadas por unanimidade de todos os membros presentes. Para encerramento dos trabalhos, a Presidente retomou o uso da palavra e agradeceu a disponibilidade de todos os membros presentes, lembrando que os atos administrativos do CONCIDADE se encontram digitalizados no site oficial da Prefeitura, nas abas “Transparência” e “Controle Social”. Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 11:10h, sendo lavrada, lida e aprovada a presente ata. Várzea Grande-MT, 09 de abril de 2025.

PODER PÚBLICO

PODER EXECUTIVO (ÁREAS RELACIONADAS À POLÍTICA URBANA)	MEMBROS	CONSELHEIROS	ASSINATURA DOS PRESENTES (titular/suplente)
1.PLANEJAMENTO	Titular	Sirley Tayane Pereira	
	Suplente	Jackeline Alves Azevedo Brandão	
2.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Titular	Bruno Paiva Fonseca	
	Suplente	Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira	
3.VIAÇÃO E OBRAS	Titular	Everson Sanchez Parra	
	Suplente	Regiane Marli Froes Rodrigues	
4.SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA	Titular	Gerson Ronei Scarton Junior	
	Suplente	José Carlos Miranda de Andrade	
5.MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Titular	Ricardo Alexandre Costa Amorim	
	Suplente	Celso de Souza Brandão	
6.DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGO TO – DAE	Titular	Marcos Sabas Alves Ferreira	
	Suplente	Wilham Douglas dos Reis	
7.DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	Titular	Manoela Rondon Ourives Bastos	
	Suplente	Carmem Laura Machado	
8.ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	TITULAR	Inaciray Ramos de Brito Tavera	
	SUPLENTE	Hebert Paes Falcão	
9.GESTÃO FAZENDÁRIA	Titular	Vicente Gomes de Lacerda	
	Suplente	Philippe Henrique Araújo de França	
10.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO	Titular	Mário Quidá Neto	
	Suplente	Deusilene Gomes Santana Jorge	

11.PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	Titular	Gisele Aparecida de Barros	
	Suplente	Adilson Luiz Mayer de Arruda	

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Ó R G Ã O / ENTIDADE	SEGMENTO	MEMBRO	CONSELHEIRO	ASSINATURA DOS PRESENTES (titular/suplente)
12. SSVP – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT	Movimento Social	Titular Suplente	João Gumercindo Cassim Tereza Gomes da Cunha	
13. ASCAVAG - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande/ MT	Movimento Social	Titular Suplente	Valquíria Pereira de Barros Daniel Pereira Barros Freire	
14. SINCAD/ MT – Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado de Mato Grosso	Movimento Social	Titular Suplente	Paulo Cesar Coelho Backes Oscar José Soares do Prado Filho	
15. CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/ MT	Classe Empresarial	Titular Suplente	David Willian Correa Pintor Andrea Ferreira R o c h a Anghinoni	
16. ACIMT - Associação de Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso	Classe Empresarial	Titular Suplente	M a r c l e i d e Rocha de Souza Carlos Jaime Fagundes da Silva	
17. ACIVAG - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande	Classe Empresarial	Titular Suplente	Vando Faustino de Araújo F r a n c i s c o Assis Bessa Campelo	
18. OAB – Subseção de Várzea Grande/ MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	Gilson Joaquim Soares Luis Augusto Pires Cezario Junior	
19. CREA/ MT - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso	Conselho Profissional	Titular Suplente	Vanor Oliveira Arantes João Francisco Albuquerque	
20. CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso	Conselho Profissional	Titular Suplente	João Antônio Silva Neto André Nör	
21.SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso/MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	João Nobres Neto Luiz Benedito de Lima Neto	

22.SECOVI - Sindicato Emp. Compra Venda Locação Administração Imóveis – MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	Manoel Gomes Coelho Ederson de Oliveira	
--	--------------------------	-------------------------	--	--

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA N.º 159/2025

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 036/2025 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a Sra. ALZIRA FRANCISCA RAMOS”.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º **2024.04.34727P**;

Resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 036/2025, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a Sra. ALZIRA FRANCISCA RAMOS, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 0455747-6 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 353.753.701-82, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Onde se lê: Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a Sra. ALZIRA **FRANCISCO** RAMOS (...)

Leia-se: Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a Sra. ALZIRA **FRANCISCA** RAMOS (...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

PORTARIA N.º 166/2025

“Retifica as Portarias n.º 275/2020, que concedeu o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, ao Sr. MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.26635R2 resolve;

Art. 1º Retificar a Portaria nº **275/2020**, que dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, na modalidade especial por exposição a agentes nocivos à saúde, ao servidor MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ, em razão da determinação judicial proferida nos autos do processo nº 1023387-09.2021.8.11.0002, para constar que os proventos deverão ser calculados com base na totalidade da última remuneração do cargo efetivo ocupado na ativa, sem paridade com os servidores da ativa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, ao Sr. **MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 0507886-5 SESP/MT e inscrito no CPF n.º 460.649.151-53, matriculado sob o n.º 35514, efetivo no cargo de Médico Ginecologista, Nível 10, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais correspondentes à última remuneração percebida no cargo efetivo, nos termos da decisão judicial, sem direito à paridade..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 21 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 162/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 05 de agosto de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG

PORTARIA N°. 163/2025

“Retifica a Portaria n.º **085/2015**, que concedeu o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA EVANGELINA DA SILVA**. ”

A Presidente do PREVIVAG Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n°. 2025.04.00143R2, **RESOLVE**:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n.º **085/2015**, que dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora a Sra. **MARIA EVANGELINA DA SILVA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Considerando a determinação judicial proferida na Ação n°. 1019629-90.2019.8.11.0002, que determinou a revisão da aposentadoria da segurada, que deverá ser efetuada com base na remuneração referente à Nível “10”, mantendo-se a Classe;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. MARIA EVANGELINA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n° 0348975-2 SEJUSP/MT e inscrita no CPF n° 161.753.871-04, servidora efetiva no Cargo de Professora I a IV, Classe C, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente Matriculada sob n° 32709, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 13 de junho de 2025

(documento assinado eletronicamente)

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.